

FOLHA 01 – ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS D PREÇOS" TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMDU

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS IZÍDIO ISIDORO E RUA JOSÉ JERÔNIMO NO DISTRITO DO PONTAL MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ PT. 1033607-71, MINISTERIO DAS CIDADES E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO GLOBAL.

No dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de 2018, na sala de comissão de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Cláudia Ramos Marcelo e Aurelita Martins da Silva Lima. Dado início aos trabalhos o Sr. Presidente e membros da CPL iniciaram o julgamento das "PROPOSTA DE PREÇOS", conforme determina o edital convocatório, conforme item 5.0 a 5.2. Após análise desta comissão julgadora quanto as PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, chegou-se ao seguinte resultado: foram declaradas DESCLASSIFICADAS, conforme item 7.4 do edital: 01. CMGCON -CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 19,726,451/0001-39 - Motivos: a) proposta de preços não foi assinada pelo responsável técnico, designado para tal função, conforme previsto no item 5.2.2 do edital; 02. LS SERVIÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 - Motivos: a) ausência da declaração prevista no item 5.2.10; b) ausência do documento exigido no item 5.2.11 do edital; 03. CONSTRUTORA **MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.099.430/0001-17 – **Motivos:** a) ausência da declaração prevista no item 5.2.10; b) ausência do documento exigido no item 5.2.11 do edital; c) não apresentou a planilha orçamentária a divisão do orçamento por ruas conforme exigido no item 5.2.5 do edital e previsto no orçamento elaborado pela administração. Foram declaradas CLASSIFICADAS: 04. CONSTRUTORA COMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.247.224/0001-77. Feito o mapa comparativo de preços, conforme anexado a esta ata, foi declarado VENCEDOR, a única proposta classificada, apresentada pelo licitante CONSTRUTORA COMAR LTDA, com o valor global R\$ 254.592,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Logo após o Presidente da CPL esclareceu que devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará divulgação do resultado final da fase de julgamento na imprensa oficial, nos mesmos veículos da publicação original do ato convocatório, para efeito da fase recursal. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO:

José Neto de Castro

Cláudia Ramos Marcelo

a Membro Suplente

Presidente

Aurelita Martins da Silva Lima

Membro